

**REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL
"CARTÃO PREMIADO – RUBY E TRANSCONTINENTAL"**

Promotora deste Concurso: RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA., cujo nome fantasia é Rádio Transcontinental FM, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.686.591/0001-70, estabelecida na Rua Deodato Wertheimer, 1413, sobreloja, salas 17 e 18, centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08710-430.

1. Esta ação trata de concurso cultural realizado de acordo com o artigo 3º, inciso II da Lei 5768/71, artigo 30 do Decreto 70.951/72, bem como a Portaria 422/2013 e com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 12 da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda.

2. Não é exigida a compra de qualquer bem, direito ou serviço da empresa promotora ou de terceiros. A apuração dos vencedores não está sujeita a qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada.

3. Podem participar deste concurso todas as pessoas físicas maiores de 18 anos e menores desde que devidamente autorizadas por seus pais ou responsáveis, residentes e domiciliados na região metropolitana de São Paulo (Capital).

4. Os interessados em concorrer deverão fazer sua inscrição através do site da Promotora preenchendo o formulário com seus dados pessoais de caráter obrigatório e responder de forma criativa a pergunta: "COMO VOCÊ GASTARIA A GRANA DO CARTÃO PREMIADO TRANSCONTINENTAL?"

4.1. APURAÇÃO DO RESULTADO. Durante o período de participação do concurso, serão realizadas 5 (QUATRO) apurações, sendo uma por semana, durante a programação, onde todos os participantes que cumprirem o descrito acima terão as suas mensagens avaliadas por uma comissão julgadora escolhida pela Promotora, com base nos seguintes critérios e atribuição de notas de 0,00 a 10,00, a cada um deles, conforme abaixo:

- Originalidade (de 0,00 a 10,00)
- Interpretação (de 0,00 a 10,00)
- Adequação (de 0,00 a 10,00)

4.2. Serão considerados vencedores, os 5 (CINCO) concorrentes, um a cada apuração, que obtiverem a maior pontuação, que receberá como prêmio um cartão eletrônico com saldo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme critério acima estabelecido.

4.3. Caso haja empate no número de pontos para a determinação de um ganhador, o prêmio será atribuído àquele que obtiver maior pontuação no critério originalidade. Persistindo o empate, o próximo critério de desempate será a maior pontuação no critério interpretação e posteriormente, ainda persistindo o empate, em Adequação. Persistindo o empate, prevalecerá aquele que primeiro se inscreveu.

5. A apuração do vencedor não estará sujeita a qualquer tipo de sorteio ou

operação assemelhada e o resultado se dará exclusivamente pelo mérito dos concorrentes.

6. O prêmio oferecido é pessoal e intransferível, não podendo ser substituído e/ou convertido por dinheiro.

7. O prêmio distribuído será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o sorteado.

8. Serão desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios. Nestes casos, ou nos de não aceitação do prêmio, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

9. No caso de ganhador menor de 18 anos de idade ou incapaz, nos termos da lei, o mesmo deverá ser autorizado por um dos seus pais ou responsável legal, devidamente munido com a documentação comprovadora de sua condição (certidão de nascimento ou RG do menor e CPF e RG de um dos seus pais ou responsável legal), sendo desclassificados aqueles participantes que não as cumprirem integralmente as condições de entrega dos prêmios. Nestes casos, será classificado aquele participante colocado logo a seguir, e assim sucessivamente.

10. Ao participar desta ação, o participante concorda com a cessão total, irrevogável e irretratável de sua imagem para a Promotora, pelo prazo de vigência dos direitos autorais ou eventual prazo estipulado por alteração legislativa.

11. Todos os dados pessoais solicitados aos vencedores são obrigatórios e as informações prestadas pelos mesmos terão a única e exclusiva finalidade de identificar os vencedores desta ação, e não serão utilizadas para outros fins.

12. Será considerada fraude, qualquer informação imprecisa ou inverídica prestada pelo participante, assim como quaisquer outras atitudes em desacordo com este Regulamento.

12.1. Em caso de suspeita de fraude ou de condutas que possam alterar o regular resultado desta ação, a Promotora poderá adotar medidas para coibir tais comportamentos, e se necessário, poderá inclusive anular o resultado desta ação, não sendo devida qualquer indenização a qualquer dos candidatos.

13. Os vencedores, ao receberem o prêmio, concordam em aceitá-los, sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a Promotora e/ou qualquer empresa envolvida nesta ação, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização, envolvida diretamente ou indiretamente no concurso, de toda e qualquer demanda consequente de sua participação ou recebimento e utilização da recompensa, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho desta ação.

14. Os participantes concordam expressamente, pelos simples atos de

inscrição e participação, que a Promotora, seus diretores ou empregados assim como os de suas agências não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação da recompensa, de sua participação nesta ação, assim como de qualquer problema externo ou de força maior que possa impossibilitar a participação na data prevista na ação.

15. A Promotora se reserva o direito de, na eventualidade desta ação não poder ocorrer por qualquer razão, adiá-la, modificá-la ou alterá-la a fim de garantir a lisura e correção desta ação. Suas decisões são finais e irrecorríveis.

16. DA COMPLETA CESSÃO DE DIREITOS: Os participantes em caráter irrevogável, procedem à outorga e cessão, à Promotora e suas subsidiárias, sucessoras, cessionárias e licenciadas por prazo indeterminado (ou pelo prazo máximo permitido pela legislação aplicável) em todos os países do mundo, de todos os direitos presentemente conhecidos ou doravante existentes, de toda ordem, sobre todos os resultados e rendimentos procedentes deste regulamento. Aqui se incluem seus direitos de nome, imagem e sons de voz, todos os trabalhos escritos, de pesquisa, esboços de enredo, projetos, ideias, conceitos, desenhos, pinturas, esculturas, composição musical (incluindo música e letra), gravações das composições musicais ou demais produtos de trabalho efetuados pelos participantes, tangíveis ou intangíveis, incluindo-se direitos de produção, manufatura, gravação, distribuição e reprodução através de qualquer trabalho de arte, meio, mídia ou método existente no presente ou a ser criado, em qualquer linguagem, além dos direitos autorais relativos a projeto, marca comercial e/ou patentes dos mesmos.

16.1. Os participantes obrigam-se a assinar, a qualquer momento e mediante solicitação da Promotora, tantos demais documentos ou proceder a tantos demais atos quantos possam fazer-se exigidos para comprovar e/ou confirmar a titularidade, afeta à Promotora, sobre todos ou qualquer dos itens acima mencionados.

16.2. O resultado será tido como "trabalho de empreitada" especificamente solicitado pela Promotora, cabendo a esta o direito autoral relativo ao mesmo (e todas as suas renovações e extensões do mesmo). Caberá à Promotora o direito de editar, alterar, acrescentar, adaptar ou de forma diversa dispor do Trabalho, bem assim não fazer nenhum, qualquer ou todos os usos do mesmo, como possa a Promotora desejar, a qualquer momento e no exercício de seu exclusivo critério e discricão. Não caberá aos participantes nenhum direito, de qualquer natureza, sobre o Trabalho, não estando também intitulada a qualquer royalty, comissão ou demais pagamentos vinculados ao resultado, salvo a premiação prevista neste regulamento.

16.3. A Promotora terá pleno direito, incluindo-se, entre outras, a expressa autorização, dos participantes, para que o material passível de direitos autorais contido no resultado possa ser submetido a modificações, reproduções e/ou distribuição em toda mídia, incluindo-se, entre outros meios, a Internet,

protocolos *wap*, bancos de dados, fonogramas e produções em multimídia, transmissão por cabo, cybercast e redes de transmissão via satélite, seja o uso do resultado oneroso ou gratuito.

17. Quaisquer situações/questões não relacionadas neste Regulamento serão dirimidas pelos organizadores desta ação, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

18. A simples participação neste concurso implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento.

19. Todas as pessoas interessadas em participar podem obter informações deste concurso (Regulamento) pela internet no site da PROMOTORA.

20. Aplica-se a este concurso, incluindo, mas sem se limitar à, sua divulgação, condução, às participações e à premiação, a legislação brasileira e fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.

RECC RADIODIFUSÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. – RÁDIO TRANSCONTINENTAL FM.
Todos os direitos reservados.